



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

terça-feira, 2 de abril de 2019

Ano X - Edição nº 00865 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
04A47FD0BA20A5EF032C7ACC943F8762

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 07 - Dispõe sobre concessão de Licença Simplificada para extração de argila à Cerâmica Santa Cruz LTDA.
- DECRETO Nº 030 - Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cordeiros/Ba.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PORTARIA Nº 07, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

**Dispõe sobre concessão de Licença Simplificada para extração de argila à Cerâmica Santa Cruz LTDA.**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no exercício da competência que lhe foi delegada com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Simplificada à CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.594/0001-68, com sede na Fazenda Candéal, Zona Rural, Cordeiros-Bahia, para extração de argila, numa área de 17,12 hectares, na Fazenda Lagoas, de propriedade do Sr. Renivaldo Francisco de Souza, com P. A. (Ponto de Amarração nas coordenadas geodésicas, datum SAD 69, Latitude 14º 58',960'' e Longitude 41º 54' 14, 000'', no processo DNPM 871.139/2013, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Operar atividades de acordo com o projeto apresentado em concordância com PRAD;
- II. Fornecer e exigir o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual – EPIs aos operários;
- III. Obedecer às leis de proteção ao meio ambiente, no que se refere à proteção das matas ciliares, visando a manutenção da qualidade e quantidade das águas dos rios e mananciais existentes;
- IV. Requerer junto à SEAGRAMA nova licença ambiental, no caso de se pretender qualquer ampliação no processo industrial;
- V. Manter cópia desta licença em local visível na empresa.

Art. 2º. A licença terá a validade de dois anos, contados a partir desta data, podendo ser renovada ao término da vigência.



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 02 de abril de 2019.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 030, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

**Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cordeiros/Ba.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com seus Titulares e respectivos Suplentes com a seguinte composição:

#### **REPRESENTANTES DO GOVERNO**

##### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Marineude Sousa do Nascimento

Suplente: Dlacimá Alves Meira Luz

##### **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Marinalva Carvalho Rocha Santos

Suplente: Samuel Alves de Alcântara

##### **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Dilza Alves Luz

Suplente: Lúcia Pereira da Silva Moura

##### **Secretaria Municipal de Finanças**

Titular: Cassio Leres Salomão Ferreira

Suplente: Florindo Franklin Ribeiro da Silva



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## **Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Eli Alves Figueredo

Suplente: Nelci José dos Santos

## **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

### **Central de Associações dos Pequenos Produtores Rurais**

Titular: Marizete Maria da Costa Assenção

Suplente: Manoel Alves de Oliveira Neto

### **Igreja Assembleia de Deus**

Titular: Adriana Aparecida C. de França

Suplente: Idiomara Maria do Nascimento

### **Pastoral da Criança**

Titular: Jailda de Carvalho Oliveira Santos

Suplente: Adiná Maria de Sousa Andrade

### **Paróquia Senhor Bom Jesus da Boa Vida**

Titular: Josefa Pereira da Silva Alcântara

Suplente: Geani Aparecida M. de S. Fujiwara

### **Clube de Desbravadores Aves do Sertão**

Titular: Fábio Jardim

Suplente: Elaine Stefane Silva Trindade

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 02 de abril de 2019.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

